



DECRETO Nº 2620

de 15 de julho de 2021

Dispõe sobre o retorno das aulas presenciais para o segundo semestre de 2021, na Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, III e VII da Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO o processo nº. 18709/2021, o qual traz a Comunicação Interna nº. 617/2021 da Secretaria Municipal de Educação, solicitando o retorno das aulas presenciais no Município, as quais estavam sendo realizadas de forma remota em decorrência da pandemia causada pelo COVID-19. CONSIDERANDO a vacinação do grupo de profissionais da área de educação contra a COVID-19; CONSIDERANDO que Corumbá passou a fazer parte do estudo VEBRA COVID-19 (Vaccine Effectiveness in Brazil Against COVID-19), que pesquisa a efetividade e impacto da vacinação em massa na região de fronteira com uma única dose; CONSIDERANDO a deliberação de nº. 04/2021 do Comitê de Retorno Gradual às Aulas Presenciais, que deliberou sobre o retorno presencial e escalonado das aulas presenciais no Município de Corumbá, em consonância com a aplicação das medidas de biossegurança frente à COVID-19. D E C R E T A:

Art. 1º.

Fica autorizado o retorno das aulas presenciais nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino - REME a partir de 02 de agosto de 2021.

1º

As aulas presenciais nas unidades escolares serão retomadas com escalonamento dos estudantes

2º Caberá ao titular da Secretaria Municipal de Educação, a edição de Resoluções de que trata o caput deste artigo, visando à organização das atividades presenciais na REME.

Art. 2º.

Fica estabelecido que:

I. No período de 19 a 30 de julho de 2021, as unidades escolares cumprirão a carga horária e os dias letivos previstos em calendário por meio de atividades à distância disponibilizadas aos estudantes;

II.

No período de 19 a 30 de julho de 2021, as unidades escolares deverão informar à comunidade escolar sobre a organização das atividades presenciais;

III.

As unidades escolares deverão retomar com os responsáveis os termos de compromissos assinados no início do ano letivo.

Art. 3º. As aulas presenciais serão realizadas com escalonamento semanal dos estudantes da REME, conforme o caso, e observarão as recomendações acerca dos graus de risco do PROSSEGUIR para os municípios, de acordo com os percentuais indicados na Tabela 01, anexa a este Decreto.

Art. 4º.

Compete à Direção Escolar a organização do escalonamento dos estudantes para o retorno às aulas presenciais, e outras providências que necessárias forem, conforme orientação expedida pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, ou encaminhados para deliberação ao Comitê de Retorno Gradual às Aulas Presenciais.

Art. 6º.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ETAPA	CEMEIS	ENSINO FUNDAMENTAL
Grau extremo - Bandeira Cinza	Atividades Não Presenciais	Atividades não Presenciais
Grau Alto - Bandeira Vermelha	25% dos alunos por período	25% dos alunos por período
Grau médio - Bandeira Laranja	100% dos alunos em turno parcial	50% dos alunos em turno parcial
Tolerável - Bandeira Amarela	100% dos alunos em turno parcial	50% dos alunos em turno parcial
Baixo - Bandeira verde	100% dos alunos em turno integral	100% dos alunos em turno parcial ou integral

Deliberação de nº. 04/2021 do Comitê de Retorno Gradual às Aulas Presenciais, sobre o retorno presencial e escalonado das aulas presenciais no Município de Corumbá, em consonância com a aplicação das medidas de biossegurança frente à COVID-19.

PROPOSTAS

Etapa	PROPOSTA I		PROPOSTA II	
	CEMEIS	ESCOLAS	CEMEIS	ESCOLAS
GRAU EXTREMO	Atividades Não Presenciais	Atividades não Presenciais	25% dos alunos	25% dos alunos
GRAU ALTO	25% dos alunos por período	25% dos alunos por período	25% dos alunos por período	25% dos alunos por período
GRAU MÉDIO	100% dos alunos em turno parcial	50% dos alunos em turno parcial	100% dos alunos em turno parcial	50% dos alunos em turno parcial
TOLERÁVEL	100% dos alunos em turno parcial	50% dos alunos em turno parcial	100% dos alunos em turno integral	100% dos alunos em turno parcial
BAIXO	100% dos alunos em turno integral	100% dos alunos em turno parcial ou integral	100% dos alunos em turno integral	100% dos alunos em turno integral



PARTE I - PODER EXECUTIVO.....	1
GABINETE DO PREFEITO.....	1
BOLETIM DE PESSOAL.....	5
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.....	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL.....	12
FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ.....	12
AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE.....	14

Comitê Municipal de Retorno Gradual das Aulas Presenciais



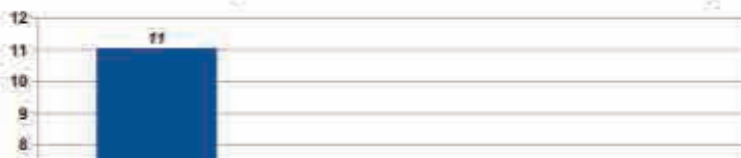
Resultado da votação realizada nos dias 14 e 15 de julho

MEMBRO DO COMITÊ	SEGMENTO QUE REPRESENTA	PROPOSTA
Alex Batista de Souza	Defensoria Pública do Estado	I
Ana Rachel Borges de Figueiredo Nina	MPE/MS	II
Ednéia do Nascimento Franca	SMTEC	Outra
Fábio Luiz Pereira da Silva	Consultoria Legislativa	I
Jonathian Gonçalves dos Santos	Diretores da Rede de Corumbá - MS	I
Kelly Bufão Celeri	Vigilância Sanitária	I
Luís Manoel Bezerra	Conselho Municipal de Educação de Corumbá	I
Manoel Rodrigues Pereira Neto	Câmara de Vereadores de Corumbá	II
Maria do Carmo Provenzano de Amada Brum	SEMED	II
Mauro Aparecido Cosme da Motta	Coordenadoria Regional de Educação de Corumbá - CRE-03	I
Natalia Romero Gonçalves Dias Santos	Procuradoria-Geral do Município	I
Rooney dos Santos Souza	Secretaria Municipal de Educação	I
Sofia Robban	IFMS	I
Verônica Chaparro de Lucena	Conselho de Gestores	I
Yulia Baruki e Melo Lira	IBEC - Instituto Baruki de Educação e Cultura	I

Comitê Municipal de Retorno Gradual das Aulas Presenciais



Resultado da votação realizada nos dias 14 e 15 de julho



CORUMBÁ-MS, 15 DE JULHO DE 2021.

MARCELO AGUILAR IUNES Prefeito Municipal

Decreto Nº 2620/2021 - 15 de julho de 2021

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em